

PORTARIA Nº 078/2018

(DOC TCE – MT de 28.05.2018)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso XXX, da Resolução nº 14, de 02 de outubro de 2007, e

Considerando a paralisação geral dos caminhoneiros e o consequente desabastecimento de combustível em todo o Estado, gerando transtornos nos transportes públicos e particulares, desabastecimento em supermercados, hospitais e desordens em outros segmentos;

Considerando que a continuidade do expediente normal diante desse contexto contribuiria para o agravamento da situação que afeta os servidores e toda a população;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso no dia 28 de maio de 2018.

Parágrafo único. Poderá ser prorrogada a suspensão do expediente, se observada a continuidade da atual situação.

Art. 2º Prorrogar para o primeiro dia útil subsequente os prazos processuais que vencerem no dia 28 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 28 de maio de 2018.

Conselheiro **DOMINGOS NETO**
Presidente